

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 25

Autoriza a aquisição de aparelhos para irrigação de ruas e abre credito especial

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, os aparelhos : bomba e motor de 3 HP, com capacidade de 15.000 água por hora e mangueira necessaria ao funcionamento, destinados á irrigação das ruas e praças da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer á despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o credito especial de Cr\$7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948

a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretario